

## RESOLUÇÃO Nº 04/2020/CONSUN

*Dispõe sobre a criação do Curso de Farmácia - Bacharelado, na modalidade presencial, no Centro Universitário Avantis.*

A **PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS - UNIAVAN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 49 no Regimento, em observação ao Decreto nº 9.235/2017, as diretrizes curriculares nacionais e demais legislações em vigor, e de acordo com Reunião realizada nesta data, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a criação do Curso de **Farmácia - Bacharelado**, a ser ofertado pelo Centro Universitário Avantis.

**Art. 2º** O curso será oferecido na modalidade presencial, com 10 (dez) semestres de duração, com carga horária total de 4.070 horas.

**Art. 3º** Serão oferecidas 100 (cem) vagas anuais para o curso.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Balneário Camboriú, 27 de janeiro de 2020.

  
**Dra. h.c. Isabel Regina Depiné Poffo**  
PRESIDENTE CONSUN